



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.612 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo, do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), na Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o “Dia do Servidor Público”, conforme o disposto no art. 212, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina);

CONSIDERANDO, por fim, que este ponto facultativo está sendo decretado, pela Câmara Municipal de Teresina, em consonância com Prefeitura Municipal de Teresina, que, igualmente, neste ano de 2024, as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, no dia 28 de outubro, conforme decreto nº 27.131, de 24 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Decreta o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), “Dia do Servidor Público”, facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Teresina o registro de frequência neste dia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 25 de outubro de 2024.

Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Vereador PAULO DA SILVA LOPES
1º Secretário


Vereadora ELZULA ALVES CALISTO
2ª Secretária

